



Decreto nº 030, de 30 de maio 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 764.760,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2005	540	55.000,00
3.3.90.30.00	2006	540	78.000,00
3.3.90.36.00	2048	540	380.000,00
3.3.90.39.00	2005	540	34.760,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	500	55.000,00
3.3.90.30.00	2030	621	10.000,00
3.3.90.30.00	2066	500	20.000,00
3.3.90.30.00	2046	500	5.000,00
3.3.90.30.00	2065	500	25.000,00
3.3.90.30.00	2070	500	40.000,00
3.3.90.36.00	2030	500	14.000,00
3.3.90.36.00	2062	500	6.000,00
3.3.90.36.00	2064	500	5.000,00
3.3.90.36.00	2032	500	7.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2022	500	20.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.3.90.39.00	2054	500	10.000,00
--------------	------	-----	-----------

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementar es serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 764.760,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2006	540	167.760,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2031	600	3.000,00
3.3.90.30.00	2079	600	21.000,00
3.3.90.30.00	2077	707	15.000,00
3.3.90.30.00	2077	602	40.000,00
3.3.90.36.00	1014	500	11.000,00
4.4.90.52.00	2032	600	8.000,00
4.4.90.52.00	2035	600	7.000,00
4.4.90.52.00	1035	601	8.000,00
4.4.90.52.00	1035	500	7.000,00
4.4.90.52.00	1015	500	12.000,00
4.4.90.52.00	1015	601	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2050	600	35.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1009	700	10.000,00
4.4.90.51.00	2020	700	100.000,00
4.4.90.51.00	1009	700	140.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	501	20.000,00
4.4.90.51.00	1030	700	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2022, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de maio de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

